

MUNICÍPIO DE PASSA SETE/RS



RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA EXERCÍCIO DE 2022

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria do Poder Executivo Município de Passa Sete, RS, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.650/2019, de 03 de setembro de 2019, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2022, no período de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, em cumprimento a suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade e funciona junto a Controladoria Geral do Município, como canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos público.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO ANTERIOR

Em 2022, foi recebida 01 manifestação, sendo classificada como:

Solicitação: um pedido de Informação para efeito de conhecimento e tratativas, sobre cadastro de profissionais que exercem a atividade na área de engenharia, no município.

As manifestações foram respondidas em um prazo médio de 15 dias, cumprindo a exigência do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.069/2019:

“Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.”

Em que pese o esforço envidado para o melhor atendimento possível aos cidadãos, a capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas.

A demanda foi encaminhada ao setor competente, que de imediato prestou as informações para o prosseguimento necessário para a finalização e para que o atendimento a manifestação fosse satisfatório.

CONCLUSÃO

A aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação, e a aprovação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, representaram dois marcos para consolidar a possibilidade de participação da sociedade nos assuntos do Poder Público Municipal. Uma das atribuições da ouvidoria é o tratamento das manifestações dos usuários.

Vale concluir, que embora a Ouvidoria tenha sido instituída e regulamentada, nos trâmites da Lei municipal nº 1.650, de 03/09/2019, no Município de Passa Sete, RS.

Ao mesmo tempo, parece-nos fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

Em, tempo informamos que, para melhor utilização do sistema, adotou-se o programa governamental **FALA.BR** em 19/10/2020, para a gestão da Ouvidoria Municipal, estando em pleno funcionamento.

A Ouvidoria Municipal permanece à disposição, agradecendo pelas colaborações até então apresentadas, pois o intuito é qualificar as ações do Poder Público e atender satisfatoriamente a população.

Marivane Rodrigues da Silva

Ouvidora-Geral

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Solicitação

Esfera: Municipal

NUP: 02717.2022.000001-36

Órgão Destinatário: Prefeitura Municipal de Passa Sete - Passa Sete/RS

Órgão de Interesse:

Assunto: Tributos

Subassunto:

Data de Cadastro: 20/09/2022

Situação: Concluída

Data limite para resposta: 20/10/2022

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: CARLOS EDUARDO ZUCHELLO

Tipo de formulário: Padrão

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato: Solicitamos para efeito de conhecimento e tratativas, se consta ativo o cadastro de atividade em nome de Carlos Eduardo Zuchello (CPF: 449.848.399-53) e de Valdery Bruno Junior (CPF: 488.770.696-00) os profissionais exercem a atividade na área de engenharia. Desde já agradeço a atenção.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: Passa Sete

UF do local do fato: RIO GRANDE DO SUL

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Pedido de restrição de Não
identidade:

Tipo de Pessoa: Física

País: Brasil

Nome: CARLOS EDUARDO ZUCHELLO

Dados de
Identificação:

Tipo de Documento

Número do Documento

CPF

44984839953

Email: ingrid.farias@cellpartner.com.br

Telefone:

CEP:

UF:

Município:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Dados
Complementares:

Gênero:

Data de
Nascimento:

Cor/Raça:

Escolaridade:

Profissão:

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Envolve ocupante de cargo comissionado DAS a partir do nível 4 ou equivalente?	
Manifestação Apta?	
Há envolvimento de Empresa?	
Há envolvimento de Servidor Público?	

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compromisso	Anexos
Resposta Conclusiva	26/09/2022 14:49	Não há nem um cadastro para fins de prestação de serviço para exercer a atividade de engenharia nos nomes de Carlos Eduardo Zuchello (CPF: 449.848.399-53) e Valdery Bruno Junior (CPF: 488.770.696-00) no município de Passa Sete			

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.